



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Responsável pela Demanda: Fernanda de Andrade Fonseca		Matrícula: 101999
E-mail: reabilitacao.manhuacu@hotmail.com		Telefone: (33) 3339-6148 / (33) 991
1. OBJETO: Meia medicinal Marca: Venosan Confortline, compressão 30-40 mmHg, no modelo 7/8 tamanho G longa, cor bege.		
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a contratação por se tratar de objeto específico para uso da paciente Gilzinha de Assis Betânia Teixeira com história de Linfedema primário precoce dos membros inferiores que necessita de tratamento com meia medicinal da marca Venosan comprovado segundo prescrição anexa, entretanto a marca solicitada não é fornecida pelo SUS. Conforme prescrição, a meia deve seguir estas indicações, marca e modelo pois esta foi a única que a paciente teve tolerância. Paciente já é assistida em suas demandas, atendendo ao Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais-Comarca de Manhuaçu – Juizados Especiais da Fazenda Pública - Ação Cominatória Autos nº 0394.17.001525-6 que julgou procedente o pedido formulado pela Requerente para fornecimento de materiais elásticos pelo Município de Manhuaçu-MG A contratação será realizada na forma do §2º do art. 95 da lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59 de 06 de abril de 2024, por se tratar de um objeto de baixa complexidade e que não gerará obrigações futuras. Sendo assim, mediante os fatos expostos, da necessidade de uso do produto mencionado para manutenção do quadro clínico da paciente, faz-se necessária a aquisição do objeto solicitado seguindo prescrição.		
3. DO VALOR Foi realizada pesquisa de mercado com 3 empresas distintas, o menor valor ofertado foi da empresa Ortolife Próteses e Órteses, inscrita no NPJ: 19.249.600/0001-16. As demais empresas apresentaram maior valor para o produto do objeto. O valor total da contratação será de R\$ 2.190,00 Segue anexo a este Documento de Formalização de Demanda (DFD) todas os orçamentos coletados.		
4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1.	Meia medicinal Venosan Confortline na compressão 30-40 mmHg, no modelo 7/8 tamanho G longa, cor bege	6 pares
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



5.1. A contratação será devidamente fundamentada no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, combinada com o Artigo 95 da mesma lei e o Decreto nº 59 de 06 de abril de 2024 que trata sobre pequenas compras de pronto pagamento, para contratações de baixa complexibilidade que não gerem obrigações futuras.

O serviço pretendido se enquadra no Artigo 3º, III do Decreto 59, onde diz que:

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, observado o limite estabelecido no Art. 1º deste Decreto, exemplificativamente nos seguintes casos:

(...) III - aquisição e/ou contratação decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de serviços ou de material de almoxarifado, equipamentos, equipamentos elétricos e/ou eletrônicos, e desde que não exista procedimento licitatório vigente ou contrato vigente com quantitativo disponível para o fornecimento do respectivo serviço, material, equipamento, equipamento elétrico e ou eletrônico;

Manhuaçu, 16/05/2024

Fernanda de Andrade Fonseca
Matrícula 101999

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nestes termos, APROVO o Documento de Formalização da Demanda

Secretário Municipal de Saúde